

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.382, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Avenida Principal do Povoado Malhadas, com o nome de “Avenida Benedita Maria do Nascimento Santos” e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “AVENIDA BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS” a principal via pública existente no Povoado Malhadas, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo irá ficar a cargo de produzir a placa que nomeia a avenida e afixará em local visível.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de junho de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:FBF15C7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/07/2021. Edição 1575
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>